

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024.0801.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0801.001-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E
.....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CPF/CNPJ , sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0801.001-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024.0801.001-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA. ARTE DESENVOLVIDADE PELA CONTRATANTE.	20	Metro Quadrado		
A xação das letras deverá ser de responsabilidade do fornecedor com todos os acessórios que se fazerem necessário. Pintura das letras com tinta automotiva conforme layout a ser fornecido. Prazo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos					
02	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV TAMANHO 60CMX40CM COM INSTALAÇÃO	4	Unidade		
PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV TAMANHO 60CMX40CM COM INSTALAÇÃO					
03	AGENDA CAPA DURA COM 200 PÁGINAS, TAMANHO 200MMX275MM, PERSONALIZADA NO SULFITE 75G, 1X1 COLORIDA E ACABAMENTO WIRE-O	300	Unidade		
AGENDA CAPA DURA COM 200 PÁGINAS, TAMANHO 200MMX275MM, PERSONALIZADA NO SULFITE 75G, 1X1 COLORIDA E ACABAMENTO WIRE-O					
04	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10CMX14CM, PAPEL OFF SET 70 GRAMAS, 1 VIA, 1X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	500	Unidade		



BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10CMX14CM, PAPEL OFF SET 70 GRAMAS, 1 VIA, 1X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
05	CAPAS PERSONALIZADAS TAMANHO 32CMX44CM, TIPO ABERTA COM BOLSO, 4X0, COLORIDA E PAPEL SUPREMO ALTAVATURA 250 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	1000	Unidade		
CAPAS PERSONALIZADAS TAMANHO 32CMX44CM, TIPO ABERTA COM BOLSO, 4X0, COLORIDA E PAPEL SUPREMO ALTAVATURA 250 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE					
06	CARIMBO AUTOMÁTICO 47MM X 18MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	10	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO 47MM X 18MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE					
07	CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	10	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE					
08	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	5000	Unidade		
CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
09	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X4, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	3000	Unidade		
CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X4, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
10	ENVELOPES TAMANHO 26CM X 36CM, 4X0, COLORIDO, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	2000	Unidade		
ENVELOPES TAMANHO 26CM X 36CM, 4X0, COLORIDO, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3,70M X 0,80M E LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO VERNIZ UV NA LONA, INCLUSO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	1	Unidade		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3,70M X 0,80M E LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO VERNIZ UV NA LONA, INCLUSO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
12	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 12,5CM X 40CM COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	100	Unidade		
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 12,5CM X 40CM COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
13	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO MEDINDO 15CM X20CM COM BASE DE MÁRMORE, COM RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO UV (CMYK + BRANCO)	100	Unidade		
PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO MEDINDO 15CM X20CM COM BASE DE MÁRMORE, COM RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO UV (CMYK + BRANCO)					
14	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 21CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 18CM X 24CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.	100	Unidade		



PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 21CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 18CM X 24CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.					
15	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 10CM X 15CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 13CM X 17CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.	50	Unidade		
PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 10CM X 15CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 13CM X 17CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.					
16	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM MEDIDAS DE 54MM (LARGURA) x 85MM (ALTURA) x 0,76MM (ESPESSURA), VERTICAL, LAMINADO, FRENTE, COM EDIÇÃO DE DADOS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	200	Unidade		
CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM MEDIDAS DE 54MM (LARGURA) x 85MM (ALTURA) x 0,76MM (ESPESSURA), VERTICAL, LAMINADO, FRENTE, COM EDIÇÃO DE DADOS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
17	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE PELA CONTRATANTE.	300	Metro Quadrado		
ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE PELA CONTRATANTE.					
18	PORTA CRACHÁ PVC TRANSPARENTE, VERTICAL, MEDIDA PADRÃO CR80 (VERTICAL E HORIZONTAL 89MM X 59MM), LARGURA DA FITA 20MM.	200	Unidade		
PORTA CRACHÁ PVC TRANSPARENTE, VERTICAL, MEDIDA PADRÃO CR80 (VERTICAL E HORIZONTAL 89MM X 59MM), LARGURA DA FITA 20MM.					
19	CORDÃO PORTA-CRACHÁ EM POLIÉSTER ACETINADO, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, NA COR PRETA, MEDINDO 20 MM X 850 MM, PRENDEDOR TIPO ARGOLA METÁLICA E JACARÉ COM 05 IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE, DE CADA LADO, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	200	Unidade		
CORDÃO PORTA-CRACHÁ EM POLIÉSTER ACETINADO, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, NA COR PRETA, MEDINDO 20 MM X 850 MM, PRENDEDOR TIPO ARGOLA METÁLICA E JACARÉ COM 05 IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE, DE CADA LADO, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903956 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0801.001-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.0801.001-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANUEL DE ALMEIDA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.